



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 366, DE 2013

(do Sr. NELSON PELLEGRINO)

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com a presença do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general José Elito Siqueira; o diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Wilson Roberto Trezza; e o agente de inteligência acusado de ter trabalhado para os Estados Unidos quando subchefe da Abin em Foz do Iguaçu (PR).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de audiência pública da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em conjunto com a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, para obter esclarecimentos sobre a atuação do servidor da Abin nº 008997, em 2012, quando o mesmo ocupou o cargo de subchefe da agência em Foz do Iguaçu (PR). Descoberto, o agente foi aposentado sem responder a um processo administrativo capaz de apurar suas responsabilidades e as circunstâncias do caso. O caso foi revelado em reportagem publicada pelo Estado de S. Paulo, na edição de 27/10/2013.

Deverão ser convidados à audiência pública, como expositores, o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general José Elito Siqueira, ao qual a Abin está subordinada; o diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Wilson Roberto Trezza; e o referido agente de inteligência acusado de ter trabalhado para os Estados Unidos.

J U S T I F I C A T I V A

Mais surpreendente que a descoberta de que um agente da Abin havia passado informações a agentes norte-americanos, foi a decisão da Abin e do GSI de ignorar evidências e optar por aposentar o agente, sem uma apuração completa e nem mesmo uma advertência.

A denúncia é grave por revelar um fator importante de vulnerabilidade: a participação de um agente brasileiro a serviço de outro governo. Suscita a preocupação com a funcionalidade dos procedimentos padrão diante de situações similares, já que a ausência de apuração e responsabilização de comportamentos desleais ao Estado não é uma opção aceitável no Estado de Direito Democrático.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

A atitude de ignorar a documentação produzida pela própria contrainteligência da Abin desprestigia o trabalho dos servidores da agência que conseguiram desbaratar a operação, revelando o jogo duplo do “agente 008997” que passara informações do órgão para agências da inteligência dos EUA.

Embora não haja conexão direta, é preciso investigar se esse fato tem alguma relação com a espionagem sistemática realizada por agências de inteligência norte-americanas sobre autoridades, cidadãos e empresas estratégicas do Brasil, conforme documentos revelados pelo ex-prestador de serviços da NSA, Edward Snowden.

Este episódio lamentável deverá, ao menos, nos alertar, como integrantes do Congresso Nacional, particularmente da Comissão Mista de Atividades de Inteligência e das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para dotar o país de legislação regulando as atividades de inteligência, incluindo aí a neutralização de eventuais ações estrangeiras.

Se há lacuna legislativa na tipificação do crime de espionagem, se é difícil enquadrar os envolvidos, vamos então nos debruçar na análise do tema para produzir uma legislação competente e atualizada frente aos desafios que a realidade impõe.

O Poder Executivo deve assumir suas responsabilidades na elaboração de projetos, a partir de sua experiência e competências exclusivas. Ao Poder Legislativo, estamos diante do desafio de exercer de modo qualificado as atribuições de fiscalização e controle externo dessas atividades. Para tanto, é preciso trabalhar na regulamentação urgente das atividades de inteligência, começando com um debate com os envolvidos neste caso grave. Este é o objetivo da audiência pública ora proposta.

Pelas razões expostas, requeiro a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2013.

Deputado **NELSON PELLEGRINO**
Presidente